



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 54/2026/PSO/REI/IFTO DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

NORMAS DE INSCRIÇÃO PARA O EVENTO DE DEFESA DE TCC DO SEMESTRE DE 2026/2 DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA PSO/REI/IFTO nº 287/2026, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas para realização do evento de defesa dos Trabalho de Conclusão do Curso Bacharelado em Administração do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2026/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Administração do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.3. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Administração no âmbito do Curso Superior de Bacharelado em Administração do *campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que, no início do semestre letivo em que fara a defesa perante a Banca Avaliadora, o(a) estudante esteja matriculado(a) na unidade curricular de TCC, em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO (Vigente).

2.2. O TCC deve estar devidamente formalizado junto à Supervisão de TCC, em conformidade com o disposto no Art. 259 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

2.3. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível no *site* do campus Paraíso do Tocantins do IFTO, e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO na internet.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO em seu Capítulo III - do trabalho de conclusão de curso, Seção IV - da orientação, da apresentação, da composição da banca avaliação. Subseção II. Da apresentação.

3.2. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante Banca Avaliadora).

3.3. O trabalho escrito deve ser entregue seguindo as normativas do documento Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, disponível no site do IFTO, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis em relação à data prevista para a apresentação oral.

3.4. O(A) estudante deverá entregar ao orientador cópias do TCC preferencialmente impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da Banca.

3.5. Somente após o cumprimento pelo estudante da carga horária do TCC, estabelecida no PPC, o orientador solicitará a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ao Professor Supervisor mediante preenchimento do Requerimento de Banca Avaliadora (Apêndice H).

3.6. O(A) estudante deverá entregar, acompanhado das cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice F) devidamente assinada.

3.7. Ficam sob responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a) o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e

encadernadas do TCC aos membros da Banca Avaliadora da defesa do projeto com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data de apresentação.

3.8. A defesa do TCC será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor.

3.9. O tempo de apresentação do TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

3.10. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

3.11. A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) membros titulares.

3.12. O(a) estudante será avaliado em dois aspectos: I – Trabalho Escrito; e II – Apresentação Oral.

3.13. Os critérios de avaliação, constam na Ficha de Avaliação Individual (Apêndice E).

3.14. Cada um dos membros da Banca Avaliadora preencherá a Ficha de Avaliação Individual (Apêndice E).

3.15. A média e o respectivo conceito, apurados na Ficha de Avaliação Individual (Apêndice E), serão registrados na Ata de Apresentação de TCC (Apêndice D).

3.16. A Ata de Apresentação de TCC (Apêndice D) e a(s) Ficha(s) de Avaliação Individual (Apêndice E) serão entregues pelo presidente da Banca Avaliadora à Supervisão de TCC, que os encaminhará ao setor de registros escolares/acadêmicos para arquivo na pasta do(a) estudante, somente quando cumprido o disposto no parágrafo anterior.

3.17. Será considerado APROVADO o(a) estudante que:

I – obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis);

II – comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação de TCC, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do estudante no Relatório de Frequência (Apêndice J); e

III – cumprir integralmente a carga horária mínima definida no PPC. Art. 273. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

3.18. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do(a) orientador(a), o(a) estudante entregará à biblioteca do campus:

I – uma cópia impressa encadernada em capa dura, modelo brochura, respeitando o padrão estabelecido pela instituição; e

II – uma cópia em mídia eletrônica (CD ou DVD), em arquivo único, formato PDF, mediante assinatura do Termo de Autorização de publicação na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Repositório Institucional (a ser fornecido pela biblioteca do campus).

3.19§ 1º O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não podendo exceder a 15 (quinze) dias úteis.

3.20Após o período de inscrição, dos eventos de defesa de TCC, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC do Curso de Bacharelado em Administração, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC no semestre atual.

3.21Não havendo a defesa do TCC, em nenhum dos eventos de defesa de TCC, o(a) aluno(a) será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

3.22As datas para defesa de TCC seguem conforme Tabela 1.

Tabela 1: Datas para as bancas de defesa de TCC.

Data final para solicitação de banca de TCC	13/11/2026
Início do período de defesa	24/11/2026
Último dia para defesa	26/11/2026

4. OS PROCEDIMENTOS DEVEM SEGUIR O SEGUINTE FLUXO:

4.1. Para formalizar o TCC os Apêndices A (Doc. SEI 1138952) e (Doc. SEI 1138954) o documento 'K' se houver coorientador(a).

4.2. Para solicitar a defesa de TCC, via protocolo (encaminhar para a supervisão de TCC) os Apêndices G (Doc. SEI 1152097), H (Doc. SEI 1138955) e F (Doc. SEI 1140628).

4.3. Após a defesa de TCC o orientador deve entregar ao Supervisor de TCC do Curso os Apêndices D (Doc. Sei1337601) e E (Doc. SEI 1140629).

4.4. Após as correções solicitadas pela banca e entrega da versão final pelo(a) estudante, o(a) orientador(a) deve entregar a supervisão de TCC o Atestado de Conclusão de TCC (Doc. sei 1914836).

4.5. Após as correções deve ser entregue junto com a versão final impressa na biblioteca o termo de autorização para divulgação (Doc. SEI 1140633) e Arquivo PDF da versão final do TCC via protocolo.

4.6. É de responsabilidade do(a) estudante tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

*Os apêndices se referem aos modelos disponíveis no REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

** O(A) estudante deve consultar o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO para maiores informações.

JAQUELINE DE PAULA E SILVA
Diretora-Geral em substituição

PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 287/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Paula e Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 24/09/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336895** e o código CRC **947BA47B**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23234.018059/2026-53

SEI nº 3336895